



## DECRETO Nº 6781/2024

### NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e **CONSIDERANDO** o Ofício nº 63-2024, de 03.05.2024, da direção da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, onde informa acerca da indicação do médico Dr. Rodolfo Henrique Sousa de Matos, para ocupar o cargo de Diretor Clínico do nosocômio, após reunião do corpo clínico, em atendimento ao regimento interno da autarquia;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor Rodolfo Henrique Sousa de Matos, CRM nº 88142, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Clínico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 03 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de maio de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

### PORTARIA Nº 233/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 222-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Márcia Helena da Silva Costa, por um

período de 15 (quinze) dias, contada a partir de 24.04.2024;

**CONSIDERANDO** a comunicação de decisão de perícia médica realizada na servidora em 02.05.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Confirmar o encerramento da licença para tratamento de saúde da servidora Márcia Helena da Silva Costa, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, para o dia 08.05.2024, devendo, após esta data, retornar a suas atividades.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 03 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de maio de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

### PORTARIA Nº 234/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 223-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Mirna Maria de Lima Pelaez, por um período de 40 (quarenta) dias, contada a partir de 16.04.2024;

**CONSIDERANDO** a comunicação de decisão de perícia médica realizada na servidora em 02.05.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Confirmar o encerramento da licença para tratamento de saúde da servidora Mirna Maria de Lima Pelaez, ocupante do cargo de Enfermeira Remanescente I, para o dia 25.05.2024, devendo, após esta data, retornar a suas atividades.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 03 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de maio de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

### PORTARIA Nº 235/2024

### EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Rafael Henriques Fonseca Barbosa, protocolado em 02.05.2024, sob o nº 1690;

### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor Rafael Henriques Fonseca Barbosa, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 18.04.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.04.2024.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 03 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de maio de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 236/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Juliana Lília de Souza Nunes, protocolado sob o nº 1704, em 02.05.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Lília de Souza Nunes, ocupante do cargo de Especialista em Educação, por 10 (dez) dias, no período de 30.04.2024 a 09.05.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 30.04.2024.

REGISTR

E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 03 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de maio de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

geoprocessamento a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos e rurais informais, nas modalidades REURB-S (Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal) e REURB-E (Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese anterior), de lotes urbanos, (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) e aglomerados irregulares no Município de Carandaí-MG, em conformidade com a Lei Nacional nº 13.465/2017, com o Decreto Federal nº 9.310/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0094/2024; Credor: PLANEJAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.633.363/0001-03 Assinatura: 26/04/2024 Vigência: 25/04/2025 Processo: 00000006 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Total: R\$ 389.746,50 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica capacitada para prestar serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, de topografia e de



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado (AEE), Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Especialista em Educação;**

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

### 1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 06/05/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 03 de maio de 2024.

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



## Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

### ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO

| E.M. Deputado<br>Sebastião Patrus<br>de Sousa | CARGO                                  | ORIGEM                        | TURN<br>O | PERÍODO                                      |
|---|--|-------------------------------|-----------|--|
|   | ASSISTENTE<br>ESCOLAR<br>ESPECIALIZADO | Cargo Vago para<br>efetivação | T         | Início em<br>06/05/2024<br>até<br>06/06/2024 |

| E.M. Deputado<br>Sebastião Patrus<br>de Sousa | CARGO                                  | ORIGEM   | TURN<br>O | PERÍODO                                      |
|---|--|--|-----------|--|
|   | ASSISTENTE<br>ESCOLAR<br>ESPECIALIZADO | Cargo Vago<br>Depende de<br>continuidade de<br>demanda | T         | Início em<br>06/05/2024<br>até<br>06/12/2024 |

| E.M. Deputado<br>Sebastião Patrus<br>de Sousa | CARGO                                  | ORIGEM   | TURN<br>O | PERÍODO                                      |
|---|--|--|-----------|--|
|   | ASSISTENTE<br>ESCOLAR<br>ESPECIALIZADO | Cargo Vago<br>Depende de<br>continuidade de<br>demanda | T         | Início em<br>06/05/2024<br>até<br>06/12/2024 |

| E.M. Deputado<br>Sebastião Patrus<br>de Sousa | CARGO                                  | ORIGEM   | TURN<br>O | PERÍODO                                      |
|---|--|--|-----------|--|
|   | ASSISTENTE<br>ESCOLAR<br>ESPECIALIZADO | Cargo Vago<br>Depende de<br>continuidade de<br>demanda | T         | Início em<br>06/05/2024<br>até<br>06/12/2024 |

| E.M. Deputado<br>Abelard Pereira | CARGO                                  | ORIGEM                        | TURN<br>O | PERÍODO                                      |
|----------------------------------|--|-------------------------------|-----------|--|
|                                  | ASSISTENTE<br>ESCOLAR<br>ESPECIALIZADO | Cargo Vago<br>para efetivação | T         | Início em<br>06/05/2024<br>até<br>06/06/2024 |



## PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

|   | CARGO  | ORIGEM   | TURN<br>O | PERÍODO  |
|---|--|--|-----------|--|
| <b>E.M. Vereador João<br/>Henriques</b> | <b>PROFESSOR I – SÉRIES<br/>INICIAIS DO ENSINO<br/>FUNDAMENTAL</b> | <b>Cargo Vago<br/>Em virtude de<br/>aposentadoria da<br/>professora Andréa<br/>Cristina<br/>Damasceno.</b> | <b>T</b>  | <b>Início em<br/>06/05/2024<br/>até<br/>06/12/2024</b> |

## ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

|              | CARGO                               | ORIGEM  | TURN<br>O | PERÍODO   |
|--------------|-------------------------------------|---|-----------|---|
| <b>CEMEI</b> | <b>ESPECIALISTA EM<br/>EDUCAÇÃO</b> | <b>Cargo vago para<br/>efetivação<br/>Em virtude<br/>rescisão contratual<br/>da servidora<br/>Crislene de Fátima<br/>Sales Soares</b> | <b>M</b>  | <b>Início em<br/>06/05/2024<br/>até<br/>a efetivação.</b> |



## ERRATA DO EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

### EDITAL Nº 002/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Laboratório Tafuri de Patologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.556/0001-90.

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

#### No Edital

Onde se lê:

### 1. DA LICITAÇÃO

O **Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí**, sediado à Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.284-097, Bairro Rosário, Carandaí/MG, neste ato representado pela Diretor Presidente Sr. José Carlos Teixeira Júnior, nomeado nos termos do Decreto nº 6599/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para Registro de Preços, na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 6279/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Leia-se:

### 1. DA LICITAÇÃO

O **Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí**, sediado à Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.284-097, Bairro Rosário, Carandaí/MG, neste ato representado pela Diretor Presidente Sr. José Carlos Teixeira Júnior, nomeado nos termos do Decreto nº 6599/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para Registro de Preços, na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 6279/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### E no Anexo I – Termo de Referência

Onde se lê:

### 3. DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DA DESPESA:

3.1 A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência:

| Item                | Unidade | Quant. | Descrição  | Valor Unitário | Valor Total   |
|---------------------|---------|--------|--|----------------|---------------|
| 1                   | unidade | 600    | Biópsias   | R\$ 137,08     | R\$ 82.248,00 |
| 2                   | unidade | 50     | Punção biópsia   | R\$ 219,33     | R\$ 10.966,50 |
| 3                   | unidade | 50     | Citologia de líquido   | R\$ 141,80     | R\$ 7.090,00  |
| 4                   | unidade | 50     | Citologia convencional   | R\$ 78,10      | R\$ 3.905,00  |
| 5                   | unidade | 20     | Imuno-histoquímica   | R\$ 749,82     | R\$ 14.996,40 |
| 6                   | unidade | 400    | Peças cirúrgicas simples – com retirada de um órgão isolado  | R\$ 178,57     | R\$ 71.428,00 |
| 7                   | unidade | 10     | Peça cirúrgica composta ou radical – retirada do órgão ou estrutura principal e são ressecados conjuntamente linfonodos, músculos e outros componentes | R\$ 264,62     | R\$ 2.646,20  |
| 8                   | unidade | 30     | Peça cirúrgica complexa  | R\$ 290,06     | R\$ 8.701,80  |
| <b>Valor Total:</b> |         |        |  | R\$ 201.981,90 |               |

Leia-se:



### 3. DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DA DESPESA:

3.1 A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência:

| Lote | Item | Unidade | Quant | Descrição  | Valor Unitário | Valor Total   | Valor Total do Lote |
|------|------|---------|-------|--|----------------|---------------|---------------------|
| 01   | 01   | unidade | 600   | Biópsias   | R\$ 137,08     | R\$ 82.248,00 | R\$ 201.981,90      |
|      | 02   | unidade | 50    | Punção biópsia   | R\$ 219,33     | R\$ 10.966,50 |                     |
|      | 03   | unidade | 50    | Citologia de líquido   | R\$ 141,80     | R\$ 7.090,00  |                     |
|      | 04   | unidade | 50    | Citologia convencional   | R\$ 78,10      | R\$ 3.905,00  |                     |
|      | 05   | unidade | 20    | Imuno-histoquímica   | R\$ 749,82     | R\$ 14.996,40 |                     |
|      | 06   | unidade | 400   | Peças cirúrgicas simples – com retirada de um órgão isolado  | R\$ 178,57     | R\$ 71.428,00 |                     |
|      | 07   | unidade | 10    | Peça cirúrgica composta ou radical – retirada do órgão ou estrutura principal e são ressecados conjuntamente linfonodos, músculos e outros componentes | R\$ 264,62     | R\$ 2.646,20  |                     |
|      | 08   | unidade | 30    | Peça cirúrgica complexa  | R\$ 290,06     | R\$ 8.701,80  |                     |

O mesmo ocorrerá em **NOVA** data, com INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 00min do dia 04/05/2024. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 17/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h do dia 17/05/2024.

\*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 03 de maio de 2024

Tatiane Cristina de Assis Reis  
Pregoeira – Portaria nº 046/2024